

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Ao Gabinete do Exmo.  
 Sr. Sandoval Vieira Lins  
 Prefeito Municipal  
 São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Venho por meio deste, em resposta à solicitação apresentada pela empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.365/0001-08, estabelecida na Rua Enilson Ribeiro Crispim, Nº 1270, Bairro Loteamento Tropical, São João do Rio do Peixe – PB, datada de 06 de março do corrente ano, em que requer a realização de um aditivo de prorrogação de prazo.

Considerando que a realização de serviços de pavimentação é um processo complexo, que envolve diversas etapas, desde a preparação do terreno até a execução do acabamento final. Dependendo da dimensão do projeto, é possível que surjam imprevistos que atrasem a execução do serviço, como a necessidade de reajustar o projeto original ou de realizar correções estruturais no terreno.

Nesse sentido, a prorrogação do prazo para a execução do serviço é fundamental para garantir que ele seja executado de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. A realização de um aditivo permite que sejam realizados ajustes no cronograma original, com o objetivo de corrigir eventuais atrasos e garantir que o serviço seja concluído dentro dos prazos previstos.

Além disso, a prorrogação do prazo por meio de um aditivo também é vantajosa do ponto de vista financeiro, uma vez que permite que os recursos já alocados para a execução do serviço sejam utilizados de forma mais eficiente. Ao invés de iniciar um novo processo licitatório, que pode ser mais demorado e custoso, a realização de um aditivo permite que o serviço seja concluído com os mesmos recursos já disponibilizados.

Por fim, é importante ressaltar que a prorrogação do prazo por meio de um aditivo não prejudica a qualidade do serviço prestado. Pelo contrário, ela pode ser fundamental para garantir que os profissionais responsáveis pela execução do projeto tenham tempo suficiente para realizar todas as etapas necessárias de forma adequada, o que resultará em um serviço de qualidade superior.

Dessa forma, a prorrogação do prazo para a execução do serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na Zona Urbana do Município de São José de Piranhas-PB, por meio de um aditivo, se justifica tecnicamente como uma medida



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

necessária para garantir a qualidade do serviço prestado, a eficiência do uso dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Considerando que é necessário e justifica-se plenamente a permanência da vigência do contrato em vigor;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e têm vasta experiência na área;

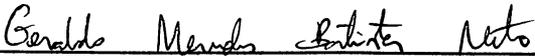
Solicito autorização para a realização de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, ao contrato nº 00304/2021 - CPL, proveniente do processo modalidade Tomada de Preços Nº 00005/2021, com a FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.365/0001-08, estabelecida na Rua Enilson Ribeiro Crispim, Nº 1270, Bairro Loteamento Tropical, São João do Rio do Peixe – PB, representada nesse ato pelo Senhor Otacílio Cezário Neto, CPF nº 095.798.054-07. O objeto do contrato é a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na Zona Urbana do Município de São José de Piranhas-PB.

Em anexo, encontra-se a solicitação da empresa e toda a documentação necessária para a realização do aditivo.

Esperamos que o presente pedido seja analisado com a atenção devida e que possamos obter uma resposta tão breve quanto possível.

São José de Piranhas - PB, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Geraldo Mendes Batista Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

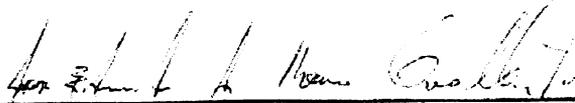
**FREITAS ENGENHARIA**  
**Consultoria, Projetos, Obras e Serviços**

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 00304/2021**

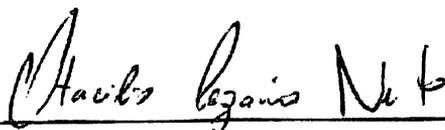
A empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, sediada a Rua, Enilson Ribeiro Crispim, Nº1270, Sala A, Loteamento Tropical – São João do Rio do Peixe – PB, vem solicitar a Prefeitura Municipal de São José De Piranhas-PB o aditivo de prazo de **180 dias** do contrato de número 00304/2021-CPL, referente ao Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de Pavimentação de Paralelepípedo em Diversas Localidades na Zona Urbana no município de São José de Piranhas-PB, conforme a Tomada de Preço 0005/2021.

O Aditivo se deve por motivos de dificuldade de execução e atrasos ocorridos por vários fatores da região onde são executados os serviços, como por exemplo o acesso as localidades e o aumento no preço dos materiais.

São João do Rio do Peixe/PB, 06 de março de 2023.



**JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO**  
Responsável Técnico



**OTACÍLIO CEZÁRIO NETO**  
Representante Legal

**CNPJ: 26.743.365/0001-08.**

**Rua Enilson Ribeiro Crispim, Sala A. Nº 1270, Loteamento Tropical.**

**SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB CEP: 58.910-000**

**Fone: (83) 9 9650-3375 – Email: freitasmonteiro.eng@hotmail.com**

**FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**Consultoria, Projetos, Obras e Serviços**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**CNPJ: 26.743.365/0001-08. Rua Enilson Ribeiro Crispim,  
Nº 1270, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.**

Declara, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Declaramos também que quaisquer de nossos antecessores ou coligados não foram, nos últimos 2 (dois) anos punidos por órgão do Governos Federal, Estadual e Municipal com pena ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com administração

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB, 06 de março, 2023.



**OTACÍLIO CEZARIO NETO**  
Representante Legal

**CNPJ: 26.743.365/0001-08. Rua Enilson Ribeiro Crispim, Nº 1270, SÃO JOÃO DO  
RIO DO PEIXE/PB CEP: 58.910-000 FONE: (83) 9 96129310  
Email: freitasmonteiro.eng@hotmail.com**